

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.26.001

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município
- UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
- DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

Nº	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art.15, inciso V da Lei Federal nº8.666/93.	MÊS	07		

4.- DA JUSTIFICATIVA

4.1- A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado. As exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, bem como o fato de que a maioria das empresas privadas não demonstra interesse em fornecer orçamentos para essas pesquisas, algumas até exigindo, nessas situações, o pagamento de taxas, impedem ou dificultam a obtenção do preço médio. Ademais, os preços obtidos nem sempre se apresentam confiáveis, uma vez que é comum a majoração dos valores quando o interessado é a Administração Pública.

Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize ao Setor de Compras do Município de Aquiraz a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual. Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Aquiraz.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Aquiraz, com a seguinte classificação:

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO: 16.01.04.122.01002.076-001- 33.90.39.00

6. DO CONTRATO



6.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, sendo admitida prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

7.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- - Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;

8.2- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto deste Termo de Referência;

8.3- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

8.4- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.5- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;

8.6- Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.7- Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

8.8- Disponibilizar o sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados;

8.8- Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas;

8.9- Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais e federais.

9- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

9.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

9.3- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência;

9.4- Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da CONTRATANTE; e

9.5- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente o serviço, se for o caso.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contrato será acompanhada e fiscalizado por servidor devidamente designado.

11- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será feito mensalmente, pela secretaria de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço ou através de cheque nominal.

12. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA:

12.1- A Contratada deverá disponibilizar à Contratante o serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços, visando atender às necessidades do Setor de Compras e da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquiraz, nos seguintes termos:

12.2- Permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de *login* senha a serem disponibilizados pela Contratada em 24 (vinte e quatro) horas a partir da assinatura do Contrato;

12.3- Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, associados ou não a uma palavra chave;

12.4- Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;

12.5- Disponibilizar ferramenta que permita a emissão de relatórios/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;

12.6- Utilizar, como fonte de pesquisa, no mínimo, os sites do Comprasnet e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

12.7- Apresentar informações e preços atualizados mensalmente;

12.8- Disponibilizar catálogo de bens e serviços, com especificação detalhada dos produtos;

12.9- Disponibilizar relatórios que demonstrem a curva ABC para análise e definição de estratégia na realização dos processos licitatórios.

Aquiraz, 26 de maio de 2017.


Vânia de Souza Pinheiro
Pregoeira



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS (SUGESTIVA)

Ref: Pregão Presencial N.º 2017.05.26.001

À Prefeitura Municipal de Aquiraz

Objeto: contratação de empresa especializada em disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referencia e atas de registro de preços para servir de subsidio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município, conforme termo de referencia.

Nº	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de preços para servir de subsidio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art.15, inciso V da Lei Federal nº8.666/93.	MÊS	07		
VALOR TOTAL					

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos trabalhistas, previdenciários, fiscais, encargos, deslocamentos de pessoal, todos os custos para a realização dos serviços.

Prazo de execução:

Validade da Proposta:

Valor total da Proposta:

_____-____, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO III - MODELO DAS DECLARAÇÕES(SUGESTIVA)

A (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2017.05.26.001**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☒ Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

A (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2017.05.26.001**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

 



ANEXO III - MODELO DAS DECLARAÇÕES(SUGESTIVA)

A (Razão Social da empresa), CNPJ nº....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de General Sampaio, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE _____ COM
A EMPRESA _____ PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela Secretária de _____, Sr. _____ doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial nº 2017.05.26.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade pregão presencial nº 2017.05.26.001, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente objeto a contratação de empresa especializada em disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referencia e atas de registro de preços para servir de subsidio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município, contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas.

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

2



das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do Licitante e regularidade com o FGTS (CRF), todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

4.1 – O contrato terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017, sendo admitida prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

4.2- O pagamento será feito mensalmente, pela secretaria de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

4.3- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO: 16.01.04.122.01002.076-001- 33.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a:

10.1 -Executar a objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2 -Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3 -Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.5 -Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoais envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

10.6.Aceitar, nas mesmas posições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.7-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

10.8- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

10.9- Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros

6.3 – O CONTRATANTE obriga-se a:

11.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 – Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

11.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Aquiraz e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Aquiraz pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por _____, devidamente designado pelo gestor.

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no flanelógrafo de entrada da Prefeitura Municipal de Aquiraz, conforme dispõe a Lei Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A CONTRATADA de obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de General Sampaio - CE para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Aquiraz - CE, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

